



**EDITAL N° 018/2025**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**1. TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA – Lei nº 3.564/2024.**

**2. Período de inscrição:**

De 18/03/2025 a 25/03/2025

**3. Horário:**

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

**4. Local:**

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

**5. Número de Vagas:**

Médico Pediatra.....01 vaga.

**6. Vencimentos:**

Médico Pediatra..... R\$ 6.127,14 mensais.

**7. Carga Horária:** 12 horas semanais

**8. Requisitos para inscrição Médico Pediatra**

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo; - Diploma de Ensino Superior Completo (MEDICINA) + Especialidade em Pediatria.
- d) Registro no Conselho Regional de Medicina;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
- g) Apresentar carteira de identidade civil;
- h) Preencher ficha de inscrição;
- i) Apresentar currículo

**9. Exigências para o preenchimento do cargo:**

- a) O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
- b) O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
- c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**  
"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

| FATORES PREFERENCIAIS  | COMPROVANTES  | PONTUAÇÃO UNITÁRIA   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|---|--|------------------|
| Curso em área relacionada ao cargo de especialização <i>latu sensu</i> | Diploma ou Certificado de Conclusão   | 5,0 pontos   | 10,0 pontos      |
| Mestrado   | Diploma ou Certificado de Conclusão   | 20,0 pontos  | 20,0 pontos      |
| Doutorado  | Diploma ou Certificado de Conclusão   | 30,0 pontos  | 30,0 pontos      |
| Outros cursos relacionados à área de educação.                         | Diploma ou Certificado de Conclusão   | Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos<br>Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos<br>Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos | 30,0 pontos      |
| Experiência na área pretendida.  | Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público. | 1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.  | 10,0 pontos      |

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

#### 10. Divulgação dos resultados:

Dia 28/03/2025 a partir das 08:00 hrs.

#### 11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 31.03.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

#### 12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 02.04.2025 às 8:00 hrs.

#### 13. Homologação Final

Dia 03.04.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
EM 14 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Guilherme Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Desporto.